



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano III • Nº 294 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.221/2017 - DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2016, por meio do Decreto nº. 1.043/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Guarai nº. 166/2016, de 31 de agosto de 2016;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000 – Regime Jurídico do Servidor Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º) Ficam **CONVOCADOS** e **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2016, relacionados no Anexo I, deste Decreto, para comparecerem e tomarem posse nos seus respectivos cargos.

Art. 2º) Os candidatos deverão se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Guarai, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, munido dos documentos exigidos no Anexo II, deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2017

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.221/2017.

MOTORISTA DE VEÍCULO CATEGORIA LEVE

Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
1	Matheus Felipe Lopes Santos	22661	85,00	Aprovado
2	Joelby Silva dos Santos	23968	82,00	Classificado

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.221/2017.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):

- RG;
- CPF;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOUVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

BANCO DO BRASIL;

- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GUARÁÍ.

EXAMES ORIGINAIS E HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL

- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VDRL.

LEI Nº 652/2017 – DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA O ARTIGO 13, DA LEI Nº 568/2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o 13, da Lei nº 568/2015, de 28 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13) Os suplentes de Conselheiros titulares serão convocados nos seguintes casos:

- I – quando os conselheiros titulares fizerem jus a licenças e afastamentos por período não inferior a (30) trinta dias;
- II – renúncia pelo Conselheiro Titular;
- III – suspensão sem remuneração acima de 30 (trinta) dias;
- IV – perda do mandato;
- V – em caso de férias regulamentares por período não inferior a 30 (trinta) dias;
- VI – falecimento do titular.

§ 1º- Na hipótese de substituição, o suplente receberá o mesmo subsídio proporcionalmente ao período trabalhado ao qual faz jus o Conselheiro Titular, bem como todas as vantagens decorrentes do exercício do cargo.

§ 2º- A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

§ 3º- As férias remuneradas serão concedidas aos conselheiros tutelares pelo prazo máximo de 30 dias, em um único período, a cada 12 meses de efetivo exercício na função, em escala de rodízio aprovada em decisão da plenária e na proporção de um de cada vez”.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 653/2017 – DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 573/2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 573/2015 não dispôs sobre a desafetação de parte da Rua da Consolação;

CONSIDERANDO que a área doada na referida Lei está localizada em parte da Rua da Consolação;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei Municipal nº. 573/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica DESAFETADA parte da Rua sem denominação e parte da Praça Francisco Piaçava, do Loteamento Piassava, com área de 327,96 m², sendo 177,68m² de parte da Rua sem denominação e 150,28 m² de parte da Praça Francisco Piassava, localizada dentro do Loteamento Setor Piassava, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 10,50 m confrontando com a Avenida B-05 Leste
Fundo: 12,00m confrontando com parte da Rua sem denominação e Praça Francisco Piassava Oeste
Lateral direita: 28,50 m confrontando com p/ da Praça Francisco Piassava Sul
Lateral esquerda: 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra 10 Norte.”

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 654/2017 – DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA, COM O MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a firmar Termo de Parceria com o **MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO**, inscrito no CNPJ nº. 01.613.610/0001-34, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, Centro, Tupirama-TO, bem como fazer repasse financeiro no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, através do Tesouro Municipal de Guaraí, para auxiliá-lo nos pagamentos das despesas geradas com a estrutura da “Praia do Bom Será”, no Município de Tupirama-TO.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Tesouro Municipal de Guaraí, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária: 01.19.04.122.0350.2.053 e elemento de despesas: 3.3.90.14, bem como previsão no Plano Plurianual.

Art. 2º) O **MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO** deverá prestar contas das despesas realizadas ao Município de Guaraí e, no final do Termo de Parceria, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas na “Praia do Bom Será.”

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos 28 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 655/2017 – DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:



Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a oferecer campos de estágios, através de Instituições de Ensino, com sede em Guaraí, a alunos, por meio de Convênio.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de organização funcional das Secretarias e Departamentos ligados à Prefeitura Municipal de Guaraí, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a oferecer vaga de estágio não obrigatório, remunerado, através do **Programa Profissionais do Futuro**, sendo que os estagiários, obrigatoriamente, devem estar devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior ou Técnico e/ou Curso de Formação para Trabalho, tendo a instituição formadora Sede ou Pólo em Guaraí.

Art. 2º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a fazer o repasse mensal aos alunos selecionados para as vagas de estágio remunerado não obrigatório, estruturado com base no PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO, que normatiza a hora de estágio para as funções de Auxiliares nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guaraí, sem vínculo empregatício e com valor da bolsa estruturado nos seguintes moldes:

I- Bolsa de Estudo mensal no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do Salário Mínimo vigente, no seguinte formato da remuneração: 40% (quarenta por cento) referente à bolsa e 5% (cinco por cento) auxílio transporte, para atuar no regime de 20h (vinte) horas semanais;

II- Bolsa de Estudo mensal no valor de 60% (sessenta por cento) do Salário Mínimo vigente, no seguinte formato da remuneração: 55% (cinquenta e cinco por cento) referente à bolsa e 5% (cinco por cento) auxílio transporte, para atuar no regime de 30h (trinta) horas semanais.

§ 1º- As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura Municipal de Guaraí para com este Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

§ 2º- Os alunos beneficiados com o presente auxílio deverão ser, rigorosamente, atendidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Profissionais do Futuro.

§ 3º- Os critérios de seleção e escolha dos selecionados deverá respeitar a área de formação destes, sendo que a partir do momento em que se iniciarem as atividades, os mesmos deverão ser devidamente identificados como "ESTAGIÁRIO", nos órgãos e repartições na qual irão atuar.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 244/2009, de 15 de dezembro de 2009, e suas disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.

Contrato: nº 019/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratado: Universal Engenharia Civil e Agrônômica LTDA - CNPJ/MF sob o nº 20.773.624/0001-01
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2016
Objeto: ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES BO SETOR CANAÃ NO MUNICÍPIO DE GUARÁI
Valor após supressão: R\$ 210.885,24
Valor suprimido: R\$ 3.770,56
Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Alex Soares Araújo – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 30 de junho de 2017

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Comunico aos Senhores fornecedores e a quem interessar que, no extrato do Registro das Atas 005/2017, Empresa: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 006/2017 Empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 007/2017 e da empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, foram publicados a data de assinatura de 31/06/2017, sendo que o correto é 31/05/2017, conforme data da assinatura das atas. Assim sendo:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017,

Atas de Registro de Preços 005/2017

Processo nº: 041.02.009/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 05.443.348/0001-77

Signatária: Alessandra Elias dos Santos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO.

Data de Assinatura: 31/06/2017.

Valor Registrado: R\$: 144.726,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e seis Reais)

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Atas de Registro de Preços 005/2017

Processo nº: 041.02.009/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 05.443.348/0001-77

Signatária: Alessandra Elias dos Santos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO.

Data de Assinatura: 31/05/2017.

Valor Registrado: R\$: 144.726,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e seis Reais)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017,.

Atas de Registro de Preços 006/2017

Processo nº: 041.02.009/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 08.835.955/0001-70

Signatária: Alessandra Elias dos Santos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO

Data de Assinatura: 31/06/2017.

Valor Registrado: R\$: 252.226,50 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e seis Reais e Cinqüenta Centavos)

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017,

Atas de Registro de Preços 006/2017

Processo nº: 041.02.009/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 08.835.955/0001-70

Signatária: Alessandra Elias dos Santos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO

Data de Assinatura: 31/05/2017.

Valor Registrado: R\$: 252.226,50 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e seis Reais e Cinqüenta Centavos)



ONDE SE LÊ:**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017,****Atas de Registro de Preços 007/2017****Processo nº:** 041.02.009/2017**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO**Contratada:** PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF n.º 00.545.222/0001-90**Signatária:** Alessandra Elias dos Santos**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO.**Data de Assinatura:** 31/06/2017.**Valor Registrado:** R\$: 352.087,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Oitenta e Sete Reais)**LEIA-SE:****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017,****Atas de Registro de Preços 007/2017****Processo nº:** 041.02.009/2017**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO**Contratada:** PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF n.º 00.545.222/0001-90**Signatária:** Alessandra Elias dos Santos**Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda das UBS – Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO.**Data de Assinatura:** 31/05/2017.**Valor Registrado:** R\$: 352.087,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Oitenta e Sete Reais)

Guaraí, 30 de junho de 2017.

Rosane Bertamoni
Pregoeira**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015****PROCESSO Nº:** 043.2.011/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 020/2015**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MARTINS & MOTA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI-TO.**VIGÊNCIA:** 02/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2017**SIGNATÁRIOS:** ALESSANDRA ELEIAS DOS SANTOS
MARTINS & MOTA LTDA – MEALESSANDRA ELEIAS DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde